



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



NOTIFICAÇÃO

**LUIZ EDSON DE SOUZA, Secretário de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública, CONSIDERANDO:**

- A) Que o art. 34 da Lei nº 98.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões), prevê que cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão, dispositivo esse também previsto no Decreto Municipal nº 32.216, de 23 de julho de 2021, em seu art. 9º, parágrafo único (Decreto de Intervenção);
- B) Que nos termos art. 1º do Decreto Municipal nº 32.216, de 23 de julho de 2021, foi declarada a **intervenção parcial** no serviço de Transporte Coletivo Urbano de Presidente Prudente, de modo apenas a permitir a manutenção do serviço, afastando a diretoria da empresa da gestão dos “bens e serviços” (art. 2º), **porém mantida a composição administrativa e contábil**, que teve acompanhamento da direção da empresa com comparecimento frequente às dependências e instalações;
- C) Que a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano de Presidente Prudente, Company Tur, deixou de atender o art. 2º do Decreto Municipal nº 32.505, de 10 de novembro de 2021, **não apresentando representantes para reassunção dos serviços**, ficando registrado em Ata de Reunião ocorrida em 19 de novembro de 2021, a ausência dos representantes da Company Tur, quando prestação de contas foi apresentada às pessoas presentes pelo Interventor;
- D) Que a concessionária Company Tur, optou por ajuizar um Mandado de Segurança (processo nº 1026224-35.2021.8.26.0482), solicitando ao Juízo da Vara da Fazenda Pública, que o Interventor e outras Autoridades lhe prestem contas sobre período da Intervenção;

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



- E) Que em 24 de novembro de 2021, o poder concedente encaminhou uma prestação de contas detalhada do período da intervenção aos advogados que representam a concessionária Company Tur em Juízo, no entanto, após recebida a documentação esta foi, logo após, devolvida ao Poder Público sob alegação de falta de poderes para receber documentos em nome da empresa;
- F) Que a documentação com a prestação de contas se encontra também inserida no Processo Administrativo nº 8.719/2021, cujo teor é de conhecimento da Company Tur, que já teve vista dos autos e dele extraiu cópias;
- G) Que, ainda, a documentação contendo a prestação de contas do período da intervenção, também foi anexada aos autos do Mandado de Segurança nº 1026224-35.2021.8.26.0482, em cujos autos foi exarada decisão prorrogando a intervenção até o dia 03/12/2021, data em que deverá definitivamente cessar;

Fica a empresa **Company Tur**, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de Presidente Prudente **NOTIFICADA**, que se acha disponível para retirada na sede da SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, à av. Manoel Goulart, nº 4.000, uma cópia da prestação de contas promovida pelo Interventor.

Presidente Prudente, 25 de novembro de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 25
de novembro de 2021
10:11:36

